



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6956 , DE 14 DE JULHO DE 1995.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde da Polícia Militar do Rondônia, o Capitão PM Médico RE 05473-8 **NEHIL ALVARENGA LISBOA FILHO**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 21 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUFF DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3309 do dia 19/07/95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6556 DE 14 DE JUNHO DE 1995

Reverte Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V, da Consti-
tução Federal e, de acordo com o artigo 83, do Decreto-Lei nº
69-A, de 02 de março de 1982,

D E C R E T O :

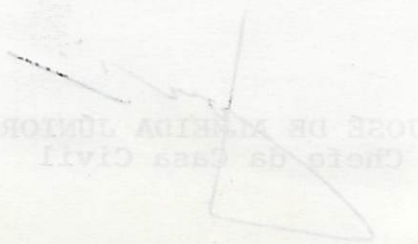
Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de
Oficiais Policiais Militares de Saúde da Polícia Militar do Ron-
dônia, o Capitão PM Médico RE 05473-8 WENIL ALVARENGA LISBOA RIBEIRO,
por haver cessado o motivo que determinou sua transferência, a contar
de 21 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de junho de 1995, 107º da República.


VALDIR DE MATOS
Governador


JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe de Casa Civil